



# SEMANÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 04 À 10 DE JUNHO DE 1997

PÁG.001/08

Nº 543

### ATOS DO PREFEITO

CONVÊNIO Nº 014/97

#### CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB E A EMPRESA SUPERMERCADOS PRIMO LTDA.

Por este instrumento particular para celebração do CONVÊNIO, por prazo indeterminado que fazem entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, representado pelo Execlentíssimo Senhor Prefeito DR. CÍCERO LUCENA FILHO, e, do outro lado a empresa SUPERMERCADOS PRIMO LTDA., situado na Avenida Ministro José Américo de Almeida, 676, Torre, inscrita no CGC n.º 08.332.967/0006-97, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente GERLANDO DE ARAÚJO LETTE.

As partes têm entre si justo e acordado, o presente convênio de concessão de crédito para compra e venda de mercadorias, através de VALE COMPRAS, tudo conforme as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO

##### OBJETO

1.1 - O objeto do presente convênio é a concessão por parte do concedente de crédito necessário para a compra de mercadorias vendidas em seus estabelecimentos, aos servidores habilitados pela BENEFICIÁRIA, mediante utilização, no ato da compra de VALE COMPRAS fornecido pela BENEFICIÁRIA no dia da entrega dos contra-cheques aos seus servidores, devidamente autenticados, os quais são parte integrantes deste convênio para todos os fins de direito;

1.2 - A operacionalidade, no que pertine à órbita administrativa inerente às rubricas pessoal e financeira, estarão a cargo dos Secretários de Administração e Finanças, respectivamente, que consequentemente, atenderão as demandas oriundas do presente convênio, no que consultar os interesses edilícios;

1.3 - As despesas inerentes à confecção dos referidos VALE COMPRAS, ficarão a cargo da empresa CONCEDENTE;

1.4 - A obtenção e uso do VALE COMPRAS para aquisição de objetos pelo presente convênio dar-se-ão exclusivamente aos servidores habilitados pela BENEFICIÁRIA.

1.5 - A emissão dos VALE COMPRAS limitar-se-á ao número de servidores, devendo cada funcionário formalizar, mensalmente, no dia do recebimento do seu contra-cheque, a sua adesão ao benefício.

1.6 - Os prazos para distribuição e a utilização dos VALE COMPRAS são as seguintes:

1.61 - A distribuição efetuar-se-á, indistintamente, para todos os servidores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no período compreendido entre a data inicial e do final do pagamento do funcionalismo Municipal.

1.62 - O período autorizado para as compras será compreendido entre o início do pagamento da folha mensal de pessoal do Poder Executivo Municipal e do dia 08 (oito) do mês subsequente, findo o qual o VALE COMPRAS emitido naquele mês perderá o seu poder de compra.

1.7 - Do valor total do faturamento mensal apurado, será destinado 0,5% (meio por cento) ao Programa de Apoio e Manutenção das Creche do Município, que será repassado sob responsabilidade da Concedente.

##### VIGÊNCIA

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE

2.1 - O prazo de duração do presente convênio é INDETERMINADO iniciando-se na data de sua assinatura, podendo as partes encerrá-lo mediante notificação escrita, via cartório de Títulos e Documentos, com antecedência mínima de trinta (30) dias, sem qualquer ônus, multa ou indenização para qualquer das partes, ressalvando-se a obrigação da BENEFICIÁRIA em liquidar na data apurada para pagamento normal o saldo devedor porventura existente.

##### REMUNERAÇÃO

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA

3.1 - O preço básico da prestação é a soma de valores constantes nos VALE COMPRAS que a CONCEDENTE tiver em seu poder no final de cada período de compras.

##### REEMBOLSO

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE

4.1 - O valor apurado no item 3.1 será informado pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA através de correspondência que acompanhar os VALE COMPRAS no final do período de compras e que será entregue pela CONCEDENTE à BENEFICIÁRIA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis após o encerramento do período de compras. A correspondência será expedida em duas vias de igual teor, a segunda das quais será protocolada pela BENEFICIÁRIA com a confirmação da soma total de seus valores, representando, a via dessa correspondência, instrumento extrajudicial bastante de reconhecimento de liquidez do débito para efeito de sua cobrança, inclusive por meios judiciais.

4.2 - A BENEFICIÁRIA obriga-se a efetivar o reembolso do VALE COMPRAS no montante do valor devido, no prazo

de OITO (08) dias úteis a contar do encerramento da folha de pagamento do funcionalismo Municipal, em que se registrou a CONSIGNAÇÃO.

4.3 - Em cada VALE COMPRAS constará o valor discriminado na moeda corrente pelo Sistema Monetário Nacional.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

5.1 - A CONCEDENTE assume desde já o compromisso de praticar os preços fixados para pagamento à vista em todos os seus estabelecimentos.

5.2 A CONCEDENTE não poderá fazer nenhuma majoração de preço para atender autorização de fornecimento.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

6.1 A BENEFICIÁRIA compromete-se a repassar para os servidores que se habilitarem as informações necessárias à perfeita utilização do VALE COMPRAS, obedecendo as condições estabelecidas pela CONCEDENTE.

6.2 A BENEFICIÁRIA compromete-se a manter sempre atualizado junto a CONCEDENTE o cadastro dos servidores legalmente habilitados para utilização do VALE COMPRAS.

6.3 A BENEFICIÁRIA informará, prévia e mensalmente, à Concedente, o limite a ser utilizado por cada servidor.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1 O VALE COMPRAS não poderá ser trocado por dinheiro, nem utilizado para pagamento de prestação ou cartões de créditos.

7.2 O VALE COMPRAS deverá sempre conter as assinaturas do representante legal da beneficiária em seu verso, e no anverso, no local destinado, a assinatura do servidor habilitado para utilização do referido VALE COMPRAS, bem como, a data em que efetivou a compra.

7.3 No ato do acatamento do VALE COMPRAS a CONCEDENTE exigirá a apresentação de documento oficial de identificação para fins de direito.

7.4 O VALE COMPRAS não deverá conter rasuras de qualquer espécie, sob pena de perderem a sua legitimidade, seja para fornecimento de mercadorias pela CONCEDENTE, seja para reconhecimento de seu débito pela BENEFICIÁRIA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*  
Vice-Prefeito - *Reginaldo Távares de Albuquerque*  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*  
Secretário da Administração - *Arthur Paredes Cunha Lima*

### SEMANÁRIO OFICIAL

*Romildo Lourenço da Silva*  
Gerente do Núcleo de Reprodução Gráfica  
*Virginia Márcia Coutinho Nóbrega*  
Assessora Técnica-Gabinete Civil do Prefeito

**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de agosto de 1964**

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração  
Rua Diogo Velho, nº 150 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110  
PABX: 241.3484 - Ramal; 230/241.1313 - Ramal: 212

### CLÁUSULA OITAVA - DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

8.1 Qualquer omissão ou tolerância das partes, quanto a exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições desse convênio ou quanto a exercer qualquer direito nele previsto, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de exercer a legitimidade de seu exercício em decorrência do descumprimento deste.

8.2 Não se cria, em decorrência desse convênio, qualquer vínculo empregatício, tão pouco qualquer tipo de associação, mandato agenciamento, consórcio, representação ou responsabilidade solidária entre CONCEDENTE e a BENEFICIÁRIA.

### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTARTUAL

9.1 Este convênio só poderá ser alterado por ADITIVO, aceito e assinado pelas partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO

10.1 O presente convênio obriga as partes e os seus sucessores legais.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESCISÃO

11.1 As partes não poderão transmitir ou delegar a terceiros as responsabilidades sobre direitos ou deveres desse convênio, salvo o disposto no item 10.1 da cláusula décima.

11.2 O presente convênio será considerado rescindido de pleno direito por inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas por quaisquer das partes contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes aqui representantes elegem o foro da Comarca de localização da BENEFICIÁRIA, com renúncia a qualquer outro.

E por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um único ef, contendo esta 05 (cinco) laudas impressas por meio de microcomputador e rubricadas por ambas as partes, na presença de duas testemunhas, que declaram conhecer os seus termos.

João Pessoa, 09 de Junho de 1997.

*Dr. Cícero Lucena Filho*  
PREFEITO

*Gerlando de Araújo Leite*  
DIRETOR PRESIDENTE

*Vicente Chaves Araújo*  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

*Arthur Paredes Cunha Lima*  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### TESTEMUNHAS:

1º) *[Assinatura]*  
203.031.474-68

2º) *[Assinatura]*  
438.840.934-15

DECRETO Nº 3.140 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1997

TRANSFERE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 95 e os incisos "a", "c" e "e", do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 9º, da Lei Complementar Nº 11, de 13 de janeiro de 1997.

**DECRETA:**

Art. 1º As dotações orçamentárias dos Projetos/Atividades consignadas na Lei Orçamentária Nº 8.289, de 15 de janeiro de 1997, ficam reforçadas conforme o disposto no inciso I, do art. 9º, da Lei Complementar Nº 11, de 13 de janeiro de 1997, na forma abaixo especificada:

|   |  |     |               |
|---|--|-----|---------------|
| 5.0   | - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO           |     |               |
| 5.1   | - GABINETE DO SECRETÁRIO               |     |               |
| 03.07.21 - 2.044  | - UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO:     |     |               |
| 3111.02   | - Diárias                              | R\$ | 15.167,00     |
| 3120.00   | - Material de Consumo                  | R\$ | 12.133,00     |
| 3131.00   | - Remuneração de Serv. Pessoais        | R\$ | 30.330,00     |
| 5.2 - ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO   |  |     |               |
| 03.09.40 - 2.046  | - PROGRAMAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO  |     |               |
| 3131.00   | - Remuneração de Serviços Pessoais     | R\$ | 5.000,00      |
| 3132.00   | - Outros Serviços e Encargos           | R\$ | 2.000,00      |
| 5.03 - PLANOS E PROJETOS MUNICIPAIS   |  |     |               |
| 03.09.045 - 2.047   | - PLANEJAMENTO SÓCIO ECONÔMICO         |     |               |
| 3132.00   | - Outros Serviços e Encargos           | R\$ | 3.000,00      |
| 4110.00   | - Obras e Instalações (CONV.)          | R\$ | 1.500.000,00  |
| 10.58.323 - 2.049   | - PLANEJAMENTO URBANÍSTICO             |     |               |
| 3132.00   | - Outros Serviços e Encargos           | R\$ | 5.222,00      |
| 4110.00   | - Obras e Instalações (CONV.)          | R\$ | 1.500.000,00  |
| 7 A   |  |     |               |
| 10.58.323 - 2.234   | - PESQUISAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS   |     |               |
| 4110.00   | - Obras e Instalações                  | R\$ | 5.056,00      |
| 4110.00   | - Obras e Instalações (CONV.)          | R\$ | 5.000.000,00  |
| 03.07.21 - 2.048  | - CADASTRO TÉCNICO                     |     |               |
| 3132.00   | - Outros Serviços e Encargos           | R\$ | 5.000,00      |
| 4110.00   | - Obras e Instalações (CONV.)          | R\$ | 1.500.000,00  |
| 03.07.024 - 2.115   | - GEOPROCESSAMENTO                     |     |               |
| 4110.00   | - Obras e Instalações (CONV.)          | R\$ | 2.000.000,00  |
| TOTAL RECURSOS ORDINÁRIOS   |  | R\$ | 82.908,00     |
| TOTAL RECURSOS DE CONVÊNIOS   |  | R\$ | 11.500.000,00 |
| TOTAL GERAL   |  | R\$ | 11.582.908,00 |
| Art. 2º Para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Art. Anterior ficam anulados os Projetos/Atividades relacionados a seguir: |  |     |               |
| 20.0 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO   |  |     |               |
| 20.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO  |  |     |               |
| 03.07.021 - 2.200   | - Unidade de Apoio Administrativo      |     |               |
| 3111.02   | - Diárias                              | R\$ | 15.167,00     |
| 3120.00   | - Material de Consumo                  | R\$ | 12.133,00     |
| 3131.00   | - Remuneração de Serviços Pessoais     | R\$ | 30.330,00     |
| 3132.00   | - Outros Serviços e Encargos           | R\$ | 20.222,00     |
| 4120.00   | - Equipamentos e Material Permanente   | R\$ | 5.056,00      |
| SUB-TOTAL (REC. ORD.)   |  | R\$ | 82.908,00     |
| 20.02 - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES   |  |     |               |
| 03.40.183 - 1.228   | - Programa Integrado do Alto Jaguaribe |     |               |
| 4110.00   | - Obras e Instalações                  | R\$ | 1.000.000,00  |
| 10.57.316 - 1.299   | - HABITAR BRASIL NA PERIFERIA SUL      |     |               |
| 4110.00   | - Obras e Instalações                  | R\$ | 2.000.000,00  |
| 7 B   |  |     |               |

|                        |  |     |               |
|------------------------|--|-----|---------------|
| 10.58.323 - 1.284      | - INFRA-ESTRUTURA URBANA NA PERIFERIA DA CIDADE                                    |     |               |
| 4110.00                | - Obras e Instalações  | R\$ | 4.000.000,00  |
| 10.58.324 - 1.291      | - DRAGAGEM, DESPOLLUIÇÃO E INFRA-ESTRUTURA URBANA NO VALE DO RIO JAGUARIBE / TIMBÓ |     |               |
| 4110.00                | - Obras e Instalações  | R\$ | 2.000.000,00  |
| 13.75.325 - 1.251      | - PROJETO DE REMEDIAÇÃO DO LIXÃO DO BAIXO ROGER                                    |     |               |
| 4110.00                | - Obras e Instalações  | R\$ | 1.000.000,00  |
| 13.76.449 - 1.286      | - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA PERIFERIA URBANA                             |     |               |
| 4110.00                | - Obras e Instalações  | R\$ | 1.000.000,00  |
| 13.76.449 - 1.295      | - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DE JOÃO PESSOA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO)  |     |               |
| 4110.00                | - Obras e Instalações  | R\$ | 500.000,00    |
| SUB-TOTAL (RÉC. CONV.) |  | R\$ | 11.500.000,00 |
| TOTAL GERAL            |  | R\$ | 11.582.908,00 |

PUBLICADO NO SEM. OFICIAL DE 12 À 18 DE MARÇO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*Cícero de Lucena Filho*  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

*Everalbo Sarmiento*  
EVERALBO SARMIENTO  
Secretário de Planejamento

*Vicente Chaves Araújo*  
VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 3.141, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1997

TRANSFERE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59 e as alíneas "a", "c" e "e", do Art. 76 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do Art. 9º, da Lei Complementar Nº 11, de 13 de janeiro de 1997.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam transferidas as dotações consignadas na Lei Orçamentária nº 8.209, de 15 de janeiro de 1997, em cada um dos Projetos/Atividades, constantes das Unidades Orçamentárias de acordo com o que determina o inciso I, do Art. 9º, da Lei Complementar Nº 11 de 13 de janeiro de 1997, na forma abaixo especificada:

I - DA:

|  |  |     |              |
|--|--|-----|--------------|
| 20.0 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO. |  |     |              |
| 20.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO   |  |     |              |
| 03.07.021-2.200  | - Unidade de Apoio Administrativo      |     |              |
| 3111.01  | - Vencimentos e Vantagens Fixas        | R\$ | 1.262.031,00 |
| 3253.00  | - Salário Família                      | R\$ | 152,00       |
| SUB- TOTAL   |  | R\$ | 1.262.183,00 |
| 20.02 - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES  |  |     |              |
| 03.40.183-1.228  | - Programa Integrado do Alto Jaguaribe |     |              |
| 3120.00  | - Material de Consumo                  | R\$ | 202,00       |
| 3131.00  | - Remuneração de Serviços Pessoais     | R\$ | 202,00       |
| 3132.00  | - Outros Serviços e Encargos           | R\$ | 202,00       |
| 4110.00  | - Obras e Instalações                  | R\$ | 45.500,00    |
| 4110.00  | - Obras e Instalações - CONV.          | R\$ | 2.033.300,00 |
| SUB-TOTAL  |  | R\$ | 2.079.406,00 |

*7 C* *7 D* *7 E* *7 F*

|  |   |     |               |
|--|---|-----|---------------|
| 10.57.316 - 1.999                          | - Habitar Brasil na Periferia Sul   |     |               |
| 4110.00                                    | - Obras e Instalações   | R\$ | 151.665,00    |
| 4110.00                                    | - Obras e Instalações - CONV.   | R\$ | 3.055.500,00  |
|  | <b>SUB-TOTAL</b>  | R\$ | 3.207.165,00  |
| 10.58.456 - 1.291                          | - Dragagem, despoluição e Infra-Estrutura Urbana no Vale do Rio Jaguaribe / Timbó |     |               |
| 3131.00                                    | - Remuneração de Serv. Pessoais   | R\$ | 202,00        |
| 3132.00                                    | - Outros Serv. e Encargos   | R\$ | 607,00        |
| 4110.00                                    | - Obras e Instalações   | R\$ | 176.943,00    |
| 4110.00                                    | - Obras e Instalações - CONV.   | R\$ | 3.055.500,00  |
|  | <b>SUB-TOTAL</b>  | R\$ | 3.233.252,00  |
| 10.58.323 - 1.284                          | - Infra - Estrutura Urbana na Periferia da Cidade                                 |     |               |
| 3131.00                                    | - Remuneração de Serv. Pessoais   | R\$ | 384,00        |
| 3132.00                                    | - Outros Serv. e Encargos   | R\$ | 485,00        |
| 4110.00                                    | - Obras e Instalações   | R\$ | 126.388,00    |
| 4110.00                                    | - Obras e Instalações - CONV.   | R\$ | 6.111.000,00  |
|  | <b>SUB-TOTAL</b>  | R\$ | 6.238.257,00  |
| 10.58.323 - 1.297                          | - PROCOM - Programa de Urbanização Mútua  |     |               |
| 4110.00                                    | - Obras e Instalações   | R\$ | 30.333,00     |
|  | <b>SUB-TOTAL</b>  | R\$ | 30.333,00     |
| 13.75.315 - 1.251                          | - Projetos de Remediação do Lixão do Baixo Roger                                  |     |               |
| 3131.00                                    | - Remuneração de Serv. Pessoais   | R\$ | 404,00        |
| 3132.00                                    | - Outros Serv. e Encargos   | R\$ | 404,00        |
| 4110.00                                    | - Obras e Instalações   | R\$ | 65.722,00     |
| 4110.00                                    | - Obras e Instalações - CONV.   | R\$ | 2.350.787,00  |
|  | <b>SUB-TOTAL</b>  | R\$ | 2.417.317,00  |
| 13.76.449 - 1.295                          | - Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário de João Pessoa (Estação de Tratamento) |     |               |
| 3120.00                                    | - Material de Consumo   | R\$ | 1.517,00      |
| 3131.00                                    | - Remuneração de Serv. Pessoais   | R\$ | 809,00        |
| 3132.00                                    | - Outros Serv. e Encargos   | R\$ | 11.375,00     |
| 4110.00                                    | - Obras e Instalações   | R\$ | 111.221,00    |
| 4110.00                                    | - Obras e Instalações - CONV.   | R\$ | 1.724.420,00  |
|  | <b>SUB-TOTAL</b>  | R\$ | 1.849.342,00  |
| 13.76.449 - 1.286                          | - Sistema de Esgotamento Sanitário na Periferia Urbana                            |     |               |
| 3131.00                                    | - Remuneração de Serv. Pessoais   | R\$ | 233,00        |
| 3132.00                                    | - Outros Serv. e Encargos   | R\$ | 536,00        |
| 4110.00                                    | - Obras e Instalações   | R\$ | 126.388,00    |
|  | <b>SUB-TOTAL</b>  | R\$ | 126.957,00    |
| 4110.00                                    | - Obras e Instalações - CONV.   | R\$ | 1.682.101,62  |
|  | <b>SUB-TOTAL</b>  | R\$ | 1.809.258,62  |
|  | <b>T O T A L</b>  | R\$ | 22.126.513,62 |
| <b>II - PARA:</b>                          |   |     |               |
| <b>7.0 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b> |   |     |               |
| <b>7.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS</b>            |   |     |               |
| 10.58.456 - 1.291                          | - Dragagem, despoluição e Infra-Estrutura Urbana no Vale do Rio Jaguaribe / Timbó |     |               |
| 3131.00                                    | - Remuneração de Serv. Pessoais   | R\$ | 202,00        |
| 3132.00                                    | - Outros Serv. e Encargos   | R\$ | 607,00        |
| 4110.00                                    | - Obras e Instalações   | R\$ | 176.943,00    |
| 4110.00                                    | - Obras e Instalações - CONV.   | R\$ | 3.055.500,00  |
|  | <b>SUB-TOTAL</b>  | R\$ | 3.233.252,00  |
| 10.58.323 - 1.297                          | - PROCOM - Programa de Urbanização Mútua  |     |               |
| 4110.00                                    | - Obras e Instalações   | R\$ | 30.333,00     |
|  | <b>SUB-TOTAL</b>  | R\$ | 30.333,00     |
| 13.75.315 - 1.251                          | - Projetos de Remediação do Lixão do Baixo Roger                                  |     |               |
| 3131.00                                    | - Remuneração de Serv. Pessoais   | R\$ | 404,00        |
| 3132.00                                    | - Outros Serv. e Encargos   | R\$ | 404,00        |
| 4110.00                                    | - Obras e Instalações   | R\$ | 65.722,00     |
| 4110.00                                    | - Obras e Instalações - CONV.   | R\$ | 2.350.787,00  |
|  | <b>SUB-TOTAL</b>  | R\$ | 2.417.317,00  |
| 13.76.449 - 1.295                          | - Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário de João Pessoa (Estação de Tratamento) |     |               |
| 3120.00                                    | - Material de Consumo   | R\$ | 1.517,00      |
| 3131.00                                    | - Remuneração de Serv. Pessoais   | R\$ | 809,00        |
| 3132.00                                    | - Outros Serv. e Encargos   | R\$ | 11.375,00     |
| 4110.00                                    | - Obras e Instalações   | R\$ | 111.221,00    |
| 4110.00                                    | - Obras e Instalações - CONV.   | R\$ | 1.724.420,00  |
|  | <b>SUB-TOTAL</b>  | R\$ | 1.849.342,00  |
| 13.76.449 - 1.286                          | - Sistema de Esgotamento Sanitário na Periferia Urbana                            |     |               |
| 3131.00                                    | - Remuneração de Serv. Pessoais   | R\$ | 233,00        |
| 3132.00                                    | - Outros Serv. e Encargos   | R\$ | 536,00        |
| 4110.00                                    | - Obras e Instalações   | R\$ | 126.388,00    |
| 4110.00                                    | - Obras e Instalações - CONV.   | R\$ | 1.682.101,62  |
|  | <b>SUB-TOTAL</b>  | R\$ | 1.809.258,62  |

**7.4 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

|                   |   |     |               |
|-------------------|---|-----|---------------|
| 03.07.021 - 2.067 | - Unidade de Apoio Administrativo                 |     |               |
| 3111.01           | - Vencimentos e Vantagens Fixas                   | R\$ | 1.262.031,00  |
| 3253.00           | - Salário Família                                 | R\$ | 152,00        |
|                   | <b>SUB-TOTAL</b>                                  | R\$ | 1.262.183,00  |
| 03.40.183 - 1.228 | - Programa Integrado do Alto Jaguaribe            |     |               |
| 3120.00           | - Material de Consumo                             | R\$ | 202,00        |
| 3131.00           | - Remuneração de Serviços Pessoais                | R\$ | 202,00        |
| 3132.00           | - Outros Serviços e Encargos                      | R\$ | 202,00        |
| 4110.00           | - Obras e Instalações                             | R\$ | 45.500,00     |
| 4110.00           | - Obras e Instalações - CONV.                     | R\$ | 2.033.300,00  |
|                   | <b>SUB-TOTAL</b>                                  | R\$ | 2.079.406,00  |
| 10.57.316 - 1.299 | - Habitar Brasil na Periferia Sul                 |     |               |
| 4110.00           | - Obras e Instalações                             | R\$ | 151.665,00    |
| 4110.00           | - Obras e Instalações - CONV.                     | R\$ | 3.055.500,00  |
|                   | <b>SUB-TOTAL</b>                                  | R\$ | 3.207.165,00  |
| 10.58.323 - 1.284 | - Infra - Estrutura Urbana na Periferia da Cidade |     |               |
| 3131.00           | - Remuneração de Serv. Pessoais                   | R\$ | 384,00        |
| 3132.00           | - Outros Serv. e Encargos                         | R\$ | 485,00        |
| 4110.00           | - Obras e Instalações                             | R\$ | 126.388,00    |
| 4110.00           | - Obras e Instalações - CONV.                     | R\$ | 6.111.000,00  |
|                   | <b>SUB-TOTAL</b>                                  | R\$ | 6.238.257,00  |
|                   | <b>T O T A L</b>                                  | R\$ | 22.126.513,62 |

**8.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS****8.02 - SERVIÇOS URBANOS**

|  |  |     |            |
|--|--|-----|------------|
| 03.07.021 - 2.203                          | - Manutenção e Conservação de Mercados e Lavanderias |     |            |
| 3120.00                                    | - Material de Consumo                                | R\$ | 58.138,00  |
| 3132.00                                    | - Outros Serv. e Encargos                            | R\$ | 153.330,00 |
| 4120.00                                    | - Equip. e Mat. Permanente                           | R\$ | 7.583,00   |
|  | <b>SUB-TOTAL</b>                                     | R\$ | 219.051,00 |
| 10.58.323 - 2.088                          | - Serviços de Topografia                             |     |            |
| 3111.01                                    | - Vencimentos e Vantagens. Fixas                     | R\$ | 42.972,00  |
| 3111.02                                    | - Diárias  | R\$ | 1.517,00   |
| 3120.00                                    | - Material de Consumo                                | R\$ | 10.616,00  |
| 3131.00                                    | - Remuneração de Serv. Pessoais                      | R\$ | 3.141,00   |
| 3132.00                                    | - Outros Serv. e Encargos                            | R\$ | 7.583,00   |
| 3253.00                                    | - Salário Família                                    | R\$ | 51,00      |
| 4120.00                                    | - Equipamentos e Mat. Permanente                     | R\$ | 4.044,00   |
|  | <b>SUB-TOTAL</b>                                     | R\$ | 69.924,00  |
| 10.60.325 - 1.205                          | - Aquisição de Equipamentos para Limpeza Urbana      |     |            |
| 4120.00                                    | - Equipamentos e Mat. Permanente                     | R\$ | 758,00     |
|  | <b>SUB-TOTAL</b>                                     | R\$ | 758,00     |
| 10.60.325 - 2.031                          | - Manutenção dos Serviços Públicos                   |     |            |
| 3111.01                                    | - Vencimentos e Vantagens. Fixas                     | R\$ | 75.936,80  |
| 3120.00                                    | - Material de Consumo                                | R\$ | 15.167,00  |
| 3132.00                                    | - Outros Serv. e Encargos                            | R\$ | 15.167,00  |
| 3253.00                                    | - Salário Família                                    | R\$ | 93,66      |
| 4120.00                                    | - Equipamentos e Mat. Permanente                     | R\$ | 3.792,00   |
|  | <b>SUB-TOTAL</b>                                     | R\$ | 110.156,46 |
| 10.60.326 - 2.035                          | - Manutenção e Conservação de Cemitérios             |     |            |
| 3111.01                                    | - Vencimentos e Vantagens Fixas                      | R\$ | 20.811,15  |
| 3120.00                                    | - Material de Consumo                                | R\$ | 34.018,00  |
| 3132.00                                    | - Outros Serv. e Encargos                            | R\$ | 146.708,00 |
| 3253.00                                    | - Salário Família                                    | R\$ | 99,00      |
| 4120.00                                    | - Equipamentos e Mat. Permanente                     | R\$ | 2.775,00   |
|  | <b>SUB-TOTAL</b>                                     | R\$ | 203.911,15 |
| 10.60.327 - 2.236                          | - Manutenção e Conservação da Iluminação Pública     |     |            |
| 3120.00                                    | - Material de Consumo                                | R\$ | 48.027,00  |
| 3132.00                                    | - Outros Serv. e Encargos                            | R\$ | 65.722,00  |
| 4120.00                                    | - Equip. e Mat. Permanente                           | R\$ | 3.792,00   |
|  | <b>SUB-TOTAL</b>                                     | R\$ | 117.541,00 |
|  | <b>TOTAL</b>   | R\$ | 721.341,61 |
| <b>II - PARA :</b>                         |  |     |            |
| <b>7.0 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b> |  |     |            |
| <b>7.1 - SERVIÇOS PÚBLICOS</b>             |  |     |            |
| 03.07.021 - 2.203                          | - Manutenção e Conservação de Mercados e Lavanderias |     |            |
| 3120.00                                    | - Material de Consumo                                | R\$ | 58.138,00  |
| 3132.00                                    | - Outros Serv. e Encargos                            | R\$ | 153.330,00 |
| 4120.00                                    | - Equip. e Mat. Permanente                           | R\$ | 7.583,00   |
|  | <b>SUB-TOTAL</b>                                     | R\$ | 219.051,00 |

|                   |                                   |            |                   |
|-------------------|-----------------------------------|------------|-------------------|
| 10.60.325 - 2.031 | - Manutenção de Serviços Públicos |            |                   |
| 3111.01           | - Vencimentos e Vantagens Fixas   | R\$        | 75.936,80         |
| 3120.00           | - Material de Consumo             | R\$        | 15.167,00         |
| 3132.00           | - Outros Serv. e Encargos         | R\$        | 15.167,00         |
| 3253.00           | - Salário Família                 | R\$        | 93,66             |
| 4120.00           | - Equipamentos e Mat. Permanente  | R\$        | 3.792,00          |
|                   | <b>SUB-TOTAL</b>                  | <b>R\$</b> | <b>110.156,46</b> |

|                   |  |            |                   |
|-------------------|--|------------|-------------------|
| 10.60.326 - 2.035 | - Manutenção e Conservação de Cemitérios |            |                   |
| 3111.01           | - Vencimentos e Vantagens Fixas          | R\$        | 20.811,15         |
| 3120.00           | - Material de Consumo                    | R\$        | 34.018,00         |
| 3132.00           | - Outros Serviços e Encargos             | R\$        | 146.708,00        |
| 3253.00           | - Salário Família                        | R\$        | 99,00             |
| 4120.00           | - Equipamentos e Mat. Permanente         | R\$        | 2.275,00          |
|                   | <b>SUB- TOTAL</b>                        | <b>R\$</b> | <b>203.911,15</b> |

|                   |  |            |                   |
|-------------------|--|------------|-------------------|
| 10.60.327 - 2.236 | - Manutenção e Conservação da Iluminação Pública |            |                   |
| 3120.00           | - Material de Consumo                            | R\$        | 48.027,00         |
| 3132.00           | - Outros Serviços e Encargos                     | R\$        | 65.722,00         |
| 4120.00           | - Equipamentos e Material Permanente             | R\$        | 3.792,00          |
|                   | <b>SUB- TOTAL</b>                                | <b>R\$</b> | <b>117.541,00</b> |

## 7.03 - MÁQUINAS E VEÍCULOS

|                   |   |            |               |
|-------------------|---|------------|---------------|
| 10.60.325 - 1.205 | - Aquisição de Equipamentos para Limpeza Urbana |            |               |
| 4120.00           | - Equipamentos e Mat. Permanente                | R\$        | 758,00        |
|                   | <b>SUB- TOTAL</b>                               | <b>R\$</b> | <b>758,00</b> |

## 7.04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

|                   |                                  |            |                   |
|-------------------|----------------------------------|------------|-------------------|
| 10.58.323 - 2.088 | - Serviços de Topografia         |            |                   |
| 3111.01           | - Vencimentos e Vantagens Fixas  | R\$        | 42.972,00         |
| 3111.02           | - Diárias                        | R\$        | 1.517,00          |
| 3120.00           | - Material de Consumo            | R\$        | 10.616,00         |
| 3131.00           | - Remuneração de Serv. Pessoais  | R\$        | 3.141,00          |
| 3132.00           | - Outros Serviços e Encargos     | R\$        | 7.583,00          |
| 3253.00           | - Salário Família                | R\$        | 51,00             |
| 4120.00           | - Equipamentos e Mat. Permanente | R\$        | 4.044,00          |
|                   | <b>SUB- TOTAL</b>                | <b>R\$</b> | <b>69.924,00</b>  |
|                   | <b>T O T A L</b>                 | <b>R\$</b> | <b>721.341,61</b> |

## I - DA :

## 8.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

## 8.04 - GUARDA MUNICIPAL

|                   |  |            |                   |
|-------------------|--|------------|-------------------|
| 06.30.174 - 2.038 | - Manutenção de Serviços de Vigilância |            |                   |
| 3111.01           | - Vencimentos e Vantagens Fixas        | R\$        | 210.424,80        |
| 3111.02           | - Diárias                              | R\$        | 758,00            |
| 3113.00           | - Obrigações Patronais                 | R\$        | 101,00            |
| 3120.00           | - Material de Consumo                  | R\$        | 39.948,00         |
| 3132.00           | - Outros Serviços e Encargos           | R\$        | 64.984,00         |
| 3253.00           | - Salário Família                      | R\$        | 38,05             |
| 4120.00           | - Equipamentos e Mat. Permanente       | R\$        | 3.792,00          |
|                   | <b>T O T A L</b>                       | <b>R\$</b> | <b>320.045,85</b> |

## II - PARA :

## 21.0 - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

## 21.01 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DO GABINETE DO PREFEITO

|                   |   |            |                   |
|-------------------|---|------------|-------------------|
| 06.30.174 - 2.038 | - Manutenção dos Serviços de Vigilância |            |                   |
| 3111.01           | - Vencimentos e Vantagens Fixas         | R\$        | 210.424,80        |
| 3111.02           | - Diárias                               | R\$        | 758,00            |
| 3113.00           | - Obrigações Patronais                  | R\$        | 101,00            |
| 3120.00           | - Material de Consumo                   | R\$        | 39.948,00         |
| 3132.00           | - Outros Serviços e Encargos            | R\$        | 64.984,00         |
| 3253.00           | - Salário Família                       | R\$        | 38,05             |
| 4120.00           | - Equipamentos e Mat. Permanente        | R\$        | 3.792,00          |
|                   | <b>T O T A L</b>                        | <b>R\$</b> | <b>320.045,85</b> |

## I - DA :

## 8.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

## 8.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

|                  |                                   |     |            |
|------------------|-----------------------------------|-----|------------|
| 03.07.21 - 2.033 | - Unidade de Apoio Administrativo |     |            |
| 3111.01          | - Vencimentos e Vantagens Fixas   | R\$ | 342.347,47 |
| 3111.02          | - Diárias                         | R\$ | 11.575,00  |
| 3113.00          | - Obrigações Patronais            | R\$ | 201,97     |
| 3120.00          | - Material de Consumo             | R\$ | 166.730,14 |

|         |                                    |            |                   |
|---------|------------------------------------|------------|-------------------|
| 3131.00 | - Remuneração de Serviços Pessoais | R\$        | 3.792,00          |
| 3132.00 | - Outros Serviços e Encargos       | R\$        | 176.713,00        |
| 3253.00 | - Salário Família                  | R\$        | 94,30             |
| 4120.00 | - Equipamentos e Mat. Permanente   | R\$        | 19.253,00         |
|         | <b>SUB- TOTAL</b>                  | <b>R\$</b> | <b>720.706,88</b> |

## 8.02 - SERVIÇOS URBANOS

|                   |                                  |            |                     |
|-------------------|----------------------------------|------------|---------------------|
| 13.75.325 - 1.319 | - Tratamento de Resíduos Sólidos |            |                     |
| 3132.00           | - Outros Serviços                | R\$        | 404,00              |
| 4110.00           | - Obras de Instalações           | R\$        | 404,00              |
| 4110.06           | - Obras de Instalações (Conv)    | R\$        | 3.033.300,00        |
|                   | <b>SUB- TOTAL</b>                | <b>R\$</b> | <b>3.034.108,00</b> |

## 8.03 - FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

|                 |  |            |                   |
|-----------------|--|------------|-------------------|
| 03.07.021-2.132 | - Manutenção, Supervisão e Coordenação Geral dos Núcleos Administrativos |            |                   |
| 3111.01         | - Vencimentos e Vantagens Fixas  | R\$        | 100.875,08        |
| 3111.02         | - Diárias  | R\$        | 1.517,00          |
| 3120.00         | - Material de Consumo  | R\$        | 17.130,00         |
| 3131.00         | - Remuneração de Serviços Pessoais                                       | R\$        | 3.792,00          |
| 3132.00         | - Outros Serviços e Encargos   | R\$        | 25.278,00         |
| 3253.00         | - Salário Família  | R\$        | 100,87            |
| 4120.00         | - Equipamentos e Mat. Permanente   | R\$        | 15.167,00         |
|                 | <b>SUB- TOTAL</b>  | <b>R\$</b> | <b>163.859,95</b> |

|                   |                                    |            |                     |
|-------------------|------------------------------------|------------|---------------------|
| 10.58.323 - 2.045 | - Fiscalização de Obras e Posturas |            |                     |
| 3111.01           | - Vencimentos e Vantagens Fixas    | R\$        | 650.612,86          |
| 3111.02           | - Diárias                          | R\$        | 1.517,00            |
| 3120.00           | - Material de Consumo              | R\$        | 3.792,00            |
| 3132.00           | - Outros Serviços e Encargos       | R\$        | 7.583,00            |
| 3253.00           | - Salário Família                  | R\$        | 100,97              |
| 4120.00           | - Equipamentos e Mat. Permanente   | R\$        | 3.792,00            |
|                   | <b>SUB- TOTAL</b>                  | <b>R\$</b> | <b>667.397,83</b>   |
|                   | <b>T O T A L</b>                   | <b>R\$</b> | <b>4.586.072,66</b> |

## II - PARA :

## 14.0 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

## 14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

|                 |                                    |            |                   |
|-----------------|------------------------------------|------------|-------------------|
| 03.07.021-2.189 | - Unidade de Apoio Administrativo  |            |                   |
| 3111.01         | - Vencimentos e Vantagens Fixas    | R\$        | 342.347,47        |
| 3111.02         | - Diárias                          | R\$        | 11.575,00         |
| 3113.00         | - Obrigações Patronais             | R\$        | 201,97            |
| 3120.00         | - Material de Consumo              | R\$        | 166.730,14        |
| 3131.00         | - Remuneração de Serviços Pessoais | R\$        | 3.792,00          |
| 3132.00         | - Outros Serviços e Encargos       | R\$        | 176.713,00        |
| 3253.00         | - Salário Família                  | R\$        | 94,30             |
| 4120.00         | - Equipamentos e Mat. Permanente   | R\$        | 19.253,00         |
|                 | <b>SUB- TOTAL</b>                  | <b>R\$</b> | <b>720.706,88</b> |

## 14.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

|                 |                                  |            |                     |
|-----------------|----------------------------------|------------|---------------------|
| 13.75.325-1.319 | - Tratamento de Resíduos Sólidos |            |                     |
| 3132.00         | - Outros Serviços e Encargos     | R\$        | 404,00              |
| 4110.00         | - Obras de Instalações           | R\$        | 404,00              |
| 4110.06         | - Obras de Instalações (Conv)    | R\$        | 3.033.300,00        |
|                 | <b>SUB- TOTAL</b>                | <b>R\$</b> | <b>3.034.108,00</b> |

|                 |  |            |                   |
|-----------------|--|------------|-------------------|
| 03.07.021-2.132 | - Manutenção, Supervisão e Coordenação Geral dos Núcleos Administrativos |            |                   |
| 3111.01         | - Vencimentos e Vantagens Fixas  | R\$        | 100.875,08        |
| 3111.02         | - Diárias  | R\$        | 1.517,00          |
| 3120.00         | - Material de Consumo  | R\$        | 17.130,00         |
| 3131.00         | - Remuneração de Serviços Pessoais                                       | R\$        | 3.792,00          |
| 3132.00         | - Outros Serviços e Encargos   | R\$        | 25.278,00         |
| 3253.00         | - Salário Família  | R\$        | 100,87            |
| 4120.00         | - Equipamentos e Mat. Permanente   | R\$        | 15.167,00         |
|                 | <b>SUB- TOTAL</b>  | <b>R\$</b> | <b>163.859,95</b> |

|                   |                                    |            |                     |
|-------------------|------------------------------------|------------|---------------------|
| 10.58.323 - 2.045 | - Fiscalização de Obras e Posturas |            |                     |
| 3111.01           | - Vencimentos e Vantagens Fixas    | R\$        | 650.612,86          |
| 3111.02           | - Diárias                          | R\$        | 1.517,00            |
| 3120.00           | - Material de Consumo              | R\$        | 3.792,00            |
| 3132.00           | - Outros Serviços e Encargos       | R\$        | 7.583,00            |
| 3253.00           | - Salário Família                  | R\$        | 100,97              |
| 4120.00           | - Equipamentos e Mat. Permanente   | R\$        | 3.792,00            |
|                   | <b>SUB- TOTAL</b>                  | <b>R\$</b> | <b>667.397,83</b>   |
|                   | <b>T O T A L</b>                   | <b>R\$</b> | <b>4.586.072,66</b> |

I - DA:

8.0 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

8.04 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

|                  |  |            |                      |
|------------------|--|------------|----------------------|
| 13.76.325-2.175  | - Programação a Cargo da Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR |            |                      |
| 3211.01          | - Pessoal e Encargos Sociais   | R\$        | 3.907.331,33         |
| 3211.02          | - Outras Despesas Correntes  | R\$        | 6.325.891,86         |
| <b>T O T A L</b> |  | <b>R\$</b> | <b>10.233.223,39</b> |

II - PARA:

2.0 - GABINETE DO PREFEITO

2.04 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

|                   |  |            |                      |
|-------------------|--|------------|----------------------|
| 13.75.325 - 2.175 | - Programação a Cargo da Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR |            |                      |
| 3211.01           | - Pessoal e Encargos Sociais   | R\$        | 3.907.331,53         |
| 3211.02           | - Outras Despesas Correntes  | R\$        | 6.325.891,86         |
| <b>TOTAL</b>      |  | <b>R\$</b> | <b>10.233.223,39</b> |

I - DA:

19.0 - SECRETARIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO

19.01 - Gabinete do Secretário

|                  |                                    |            |                   |
|------------------|------------------------------------|------------|-------------------|
| 03.07.20 - 2.237 | - Unidade de Apoio Administrativo  |            |                   |
| 3111.01          | - Vencimentos e Vantagens Fixas    | R\$        | 85.491,75         |
| 3111.02          | - Diárias                          | R\$        | 2.022,00          |
| 3113.00          | - Obrigações Patronais             | R\$        | 607,00            |
| 3120.00          | - Material de Consumo              | R\$        | 20.222,00         |
| 3131.00          | - Remuneração de Serviços Pessoais | R\$        | 5.056,00          |
| 3132.00          | - Outros Serviços e Encargos       | R\$        | 30.333,00         |
| 3253.00          | - Salário Família                  | R\$        | 36,95             |
| 4120.00          | - Equipamentos e Mat. Permanente   | R\$        | 4.782,00          |
| <b>TOTAL</b>     |                                    | <b>R\$</b> | <b>148.550,70</b> |

II - PARA:

2.0 - GABINETE DO PREFEITO

2.5 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

|                  |                                   |            |                   |
|------------------|-----------------------------------|------------|-------------------|
| 03.08.32 - 2.237 | - Unidade de Apoio Administrativo |            |                   |
| 3111.01          | - Vencimentos e Vantagens Fixas   | R\$        | 85.491,75         |
| 3111.02          | - Diárias                         | R\$        | 2.022,00          |
| 3113.00          | - Obrigações Patronais            | R\$        | 607,00            |
| 3120.00          | - Material de Consumo             | R\$        | 20.222,00         |
| 3131.00          | - Remuneração de Serv. Pessoais   | R\$        | 5.056,00          |
| 3132.00          | - Outros Serviços e Encargos      | R\$        | 30.333,00         |
| 3253.00          | - Salário Família                 | R\$        | 36,95             |
| 4120.00          | - Equipamentos e Mat. Permanente  | R\$        | 4.782,00          |
| <b>TOTAL</b>     |                                   | <b>R\$</b> | <b>148.550,70</b> |

PUBLICADO NO SEM. OFICIAL DE 12 À 18 DE MARÇO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*Cícero de Lucena Filho*  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

*Everaldo Sarmiento*  
EVERALDO SARMIENTO  
Secretário do Planejamento

*Vicente Chaves Araújo*  
VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 3.180/A, de 24 de MAIO de 1997

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 59 e as alíneas "a" e "c", do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 5º, da lei nº 8.209, de 15 de janeiro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 6º, da Lei Nº 8.091, de 29 de julho de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN Nº 041/97,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 404.000,00

(quatrocentos e quatro-mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

|   |                                      |            |                   |
|---|--------------------------------------|------------|-------------------|
| 12.0 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social         |                                      |            |                   |
| 12.1 - Promoção e Assistência Social                    |                                      |            |                   |
| 0381178 - 2.168   | - Defesa Contra Sinistros            |            |                   |
| 3120.00- ORD  | - Material de Consumo                | R\$        | 4.000,00          |
| 1541190 - 2.110 - Programa de Apoio as Creches - Escola |                                      |            |                   |
| 3120.00- CONV   | - Material de Consumo                | R\$        | 100.000,00        |
| 3132.00- ORD  | - Outros Serv. e Encargos            | R\$        | 50.000,00         |
| 4120.00- ORD  | - Equipamentos e Material Permanente | R\$        | 100.000,00        |
| 1507021 - 2.111 - Unidade de Apoio Administrativo       |                                      |            |                   |
| 3120.00- ORD  | - Material de Consumo                | R\$        | 50.000,00         |
| 3132.00- ORD  | - Outros Serv. e Encargos            | R\$        | 50.000,00         |
| 4120.00- ORD  | - Equipamentos e Material Permanente | R\$        | 50.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  |                                      | <b>R\$</b> | <b>404.000,00</b> |

Art. 2º A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

|   |                           |     |          |
|---|---------------------------|-----|----------|
| 12.0 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social |                           |     |          |
| 12.1 - Promoção e Assistência Social            |                           |     |          |
| 0381178 - 2.168                                 | - Defesa Contra Sinistros |     |          |
| 3132.00- ORD                                    | - Outros Serv. e Encargos | R\$ | 4.000,00 |

|   |                       |     |            |
|---|-----------------------|-----|------------|
| 1581486 - 1.242 - Programa de Distribuição de Sopro nas Favelas |                       |     |            |
| 3120.00- CONV   | - Material de Consumo | R\$ | 100.000,00 |

|   |                       |     |            |
|---|-----------------------|-----|------------|
| 1541190 - 2.110 - Programa de Apoio as Creches - Escola |                       |     |            |
| 3120.00- ORD  | - Material de Consumo | R\$ | 150.000,00 |

|                                 |                           |            |                   |
|---------------------------------|---------------------------|------------|-------------------|
| 17.00 - Reserva de Contingência |                           |            |                   |
| 17.99 - Reserva de Contingência |                           |            |                   |
| 99.99.999.9999                  | - Reserva de Contingência | R\$        | 150.000,00        |
| 9000- ORD                       | - Reserva de Contingência | R\$        | 40.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                    |                           | <b>R\$</b> | <b>400.000,00</b> |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Poço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de MAIO de 1997.

*Cícero de Lucena Filho*  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

*Everaldo Sarmiento*  
EVERALDO SARMIENTO  
Secretário do Planejamento

*Vicente Chaves Araújo*  
VICENTE CHAVES ARAÚJO  
Secretário das Finanças

*Isa Silva de Arroxelas Macedo*  
ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO  
Secretaria do Trabalho e Promoção Social

DECRETO Nº 3.186/97  
de 10 de junho de 1997

APROVA LOTEAMENTO DE ÁREA DE USO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 111 da Lei nº 2.102, de 30 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Nosso Sonho, de propriedade da Construtora Poliedro Ltda., conforme Inscrição no Cartório de Registro de Imóveis da

Zona Sul de João Pessoa, sob o número de ordem R-1, no livro 2-1A, folhas 216, matrícula nº 66.228, de 07 de maio de 1997, encravado na Zona Residencial 2 (ZR 2), do Setor 25, de acordo com instruções contidas no Processo PMJP nº 42.137-0.

**Art. 2º** - A urbanização do loteamento referido no artigo anterior será executada sob total responsabilidade do proprietário, em absoluta conformidade com o plano de arruamento e deverá ser concluída no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da concessão da licença para a sua execução.

**Parágrafo Único** - A urbanização de que trata este artigo constará obrigatoriamente dos seguintes serviços:

- a) locação de todas as quadras e de todos os lotes;
- b) abertura das vias públicas e delimitação final dos lotes doados ao Patrimônio do Município, com a remoção dos entulhos e das edificações porventura existentes;
- c) terraplenagem das vias e logradouros públicos totalizando 43.689,93 m<sup>2</sup>;
- d) rede de drenagem de águas pluviais superficiais, inclusive meio-fio e linha d'água nas vias, numa extensão de 4.308,32 m;
- e) rede de energia elétrica executada de acordo com projeto aprovado junto ao Órgão Cessionário deste serviço;
- f) rede de abastecimento de água potável executada de acordo com projeto aprovado junto ao Órgão Cessionário deste serviço.

**Art. 3º** - Passarão a constituir bens do domínio público municipal as áreas correspondentes às vias VL-1, VL-2, VL-3, VL-4, VL-5, VL-6, VL-7, VL-8, VL-9, VL-10, VL-11, VL-12, VL-13, VL-14, VL-15, VL-16, VL-17, VL-18, VL-19, VL-20 e Via Coletora com 43.689,93 m<sup>2</sup>, bem como as quadras n.ºs 606 e 607, medindo 8.757,80 m<sup>2</sup>, destinadas à instalação de equipamentos comunitários e as quadras n.ºs 605 e 616 com 16.186,20 m<sup>2</sup>, destinadas à área verde, totalizando 68.633,93 m<sup>2</sup>, ficando desde já, incorporadas ao Patrimônio do Município para todos os efeitos legais.

**Parágrafo Único** - A Construtora Poliedro Ltda, fica obrigada a transferir para o Domínio Público Municipal, através de doação a ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias, sem ônus para o município, mediante escritura pública, todas as áreas mencionadas no caput deste artigo.

**Art. 4º** - As condições de execução das obras são as expressas na Lei nº 2.102, de 30 de dezembro de 1995 e suas modificações.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura do Município de João Pessoa, em 10 de junho de 1997, ano 413 da Fundação do Município.

Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

Josimar de Lima Viana  
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Decreto nº 3.187, 10 de Junho de 1997

**ATUALIZA MONETARIA TE O VALOR DAS RECEITAS C NÁRIAS DO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1997.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinado com § 2º do art. 6º, da Lei nº 8.209, de 15 de janeiro de 1997, e com o art. 14, do Decreto nº 3.115, de 20 de janeiro de 1997.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A variação percentual positiva, verificada entre a Receita Ordinária prevista e a efetivamente arrecadada no período janeiro/ março foi de 5,65 % (cinco vírgula sessenta e cinco por cento).

**Art. 2º** O Valor das Receitas Ordinárias reajustadas em decorrência da atualização monetária de que trata o art. Anterior, passa a ser de R\$ 133.431.060,00 (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e hum mil e sessenta reais).

**Art. 3º** A receita formada no período de janeiro/março foi da ordem de R\$ 1.859.448,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), sendo incorporada a Reserva de Contingência, de acordo com o que estabelece o art. 14, do Decreto nº 3.115, de 20 de janeiro de 1997.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de junho de 1997.

Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

Everaldo Sarmiento  
Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo  
Secretário das Finanças

**EXCESSO DA RECEITA ORDINÁRIA INCORPORADA À RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO        | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|--------|----------------------|---------------------|--------------|
| 17.00  | RESERVA CONTINGÊNCIA | 9.000,00            | 1.859.448,00 |
| TOTAL  |                      |                     | 1.859.448,00 |

**ATUALIZAÇÃO DA RECEITA - RESUMO GERAL RECURSOS DO TESOURO**

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO                               | VALOR (R\$)    |
|------------|---|----------------|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES                          | 177.122.728,60 |
| 1100.00.00 | RECEITAS TRIBUTÁRIAS                        | 28.233.239,00  |
| 1110.00.00 | IMPOSTOS                                    | 23.531.624,00  |
| 1112.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA       | 8.746.015,00   |
| 1112.02.00 | IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO        | 12.715,00      |
| 1112.08.00 | IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO - I. B. IMÓVEIS      | 333.300,00     |
| 1113.00.00 | IMPOSTO S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO        | 14.785.609,00  |
| 1113.06.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 14.785.609,00  |
| 1120.00.00 | TAXAS                                       | 4.701.615,00   |
| 1121.00.00 | TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA     | 1.263.875,00   |
| 1121.01.00 | TAXA PELA LOCALIZAÇÃO E ESTABELECIMENTO     | 252.775,00     |
| 1121.02.00 | TAXA PELA RENOVAÇÃO DE LICENÇA              | 40.444,00      |
| 1121.03.00 | TAXA PELO EXERC. DE COMÉRCIO AMBULANTE      | 51,00          |
| 1121.04.00 | TAXA PELO FUNCION. EM HORÁRIO ESPECIAL      | 12.133,00      |
| 1121.05.00 | TAXA PELO EXERC. DE OBRAS PARTICULARES      | 242.664,00     |
| 1121.06.00 | TAXA PELA EXECUÇÃO DE LOTEAM. E ARRUAMENTO  | 30.333,00      |
| 1121.07.00 | TAXA PELA PUBLICIDADE                       | 202.220,00     |
| 1121.08.00 | TAXA PELA OCUPAÇÃO DE SOLOS E VIAS          | 483.255,00     |
| 1122.00.00 | TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS             | 3.437.740,00   |
| 1122.02.00 | TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA                     | 2.982.745,00   |
| 1122.03.00 | TAXA DE EXPEDIENTE                          | 15.166,00      |
| 1122.04.00 | TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS                  | 25.278,00      |
| 1122.05.00 | OUTRAS TAXAS                                | 414.551,00     |
| 1300.00.00 | RECEITAS PATRIMONIAIS                       | 1.557.094,00   |
| 1310.00.00 | RECEITAS IMOBILIÁRIAS                       | 50.555,00      |
| 1390.00.00 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS                | 1.506.539,00   |
| 1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    | 63.436,60      |

|            |  |                |
|------------|--|----------------|
| 1720.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                         | 130.121.336,60 |
| 1721.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                    | 45.597.280,00  |
| 1721.01.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO                           | 45.293.950,00  |
| 1721.01.02 | COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM | 43.777.300,00  |

*[Handwritten signatures]*

| CÓDIGO       | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR (R\$)           |
|--------------|---|-----------------------|
| 1721.01.04   | TRANSFERÊNCIAS DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF               | 1.516.650,00          |
| 1721.09      | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO  | 303.330,00            |
| 1722.00.00   | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS  | 84.524.056,60         |
| 1722.01.00   | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS                                     | 48.375.598,00         |
| 1722.01.01   | COTA - PARTE DO IMPOSTO S/ CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS  | 43.320.098,00         |
| 1722.01.03   | COTA - PARTE DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA | 5.055.500,00          |
| 1722.09.00   | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS                                       | 36.148.458,60         |
| 1722.09.01   | SISTEMA UNIFICADO DE SAÚDE SUS  | 36.148.458,60         |
| 1760.00.00   | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  | 7.442.100,00          |
| 1900.00.00   | OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 9.768.959,00          |
| 1910.00.00   | MULTAS E JUROS DE MORA  | 606.660,00            |
| 1920.00.00   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES   | 25.278,00             |
| 1930.00.00   | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA   | 7.746.759,00          |
| 1931.00.00   | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                                      | 7.506.406,00          |
| 1932.00.00   | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA N/ TRIBUTÁRIA                                   | 240.353,00            |
| 1990.00.00   | RECEITAS DIVERSAS   | 1.390.262,00          |
| 1990.01.00   | RECEITAS DE MERCADOS E FEIRAS   | 480.272,00            |
| 1990.03.00   | RECEITAS DE CEMITÉRIOS  | 303.330,00            |
| 1990.04.00   | OUTRAS RECEITAS   | 606.660,00            |
| 2000.00.00   | RECEITAS DE CAPITAL   | 62.135.737,00         |
| 2100.00.00   | OPERAÇÕES DE CRÉDITO  |                       |
| 2110.00      | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS   |                       |
| 2200.00      | ALIENAÇÃO DE BENS   | 202.220,00            |
| 2210.00.00   | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS  | 101.110,00            |
| 2220.00.00   | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS   | 101.110,00            |
| 2400.00.00   | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 61.933.517,00         |
| 2420.00.00   | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                      | 303.330,00            |
| 2421.00.00   | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO   | 303.330,00            |
| 2421.01.00   | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO  | 303.330,00            |
| 2421.09.00   | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO  | 303.330,00            |
| 2460.00.00   | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  | 61.630.187,00         |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>239.258.465,60</b> |

ANEXO AO DECRETO N° 3.152 de 11 de abril de 1997  
 ANEXO AO DECRETO N° de de de 1997

*[Handwritten signature]*

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

POR TARIA N° 301/97 Em, 06 de maio de 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 1.781, de 22.03.89, conforme Processo n° 3034/97,

R E S O L V E: exonerar, a pedido, FÁTIMA MARIA RAMALHO BARBOSA, matrícula n° 25.298-1, PROFESSORA NÍVEL MÉDIO, MAG. 901.1, nível 2, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), de acordo com o artigo 95, item 1, da Lei n° 2.380/79. (Republicado por incorreção)

*[Handwritten signature]*  
 ARTHUR CUNHA LIMA  
 Secretário

PORTARIA N° 316/97 Em, 06 de maio de 1997

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8°, Inciso II., da Constituição do Estado, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 1.781, de 22.03.89, conforme ofício n° 080/97 da Assembléia Legislativa.

R E S O L V E: colocar à disposição da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, sem ônus para esta Prefeitura,

FRANCISCO DE ASSIS GOMES, mat. 16.815-7, Auxiliar. de Administração, nível III, classe 105, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), de acordo com o artigo 1° do Decreto 3148/97 de 31.03.97, para prestar serviço no Gabinete da Presidência, até ulterior deliberação.

*[Handwritten signature]*  
 ARTHUR CUNHA LIMA  
 Secretário

PORTARIA N° 349/97 Em, 16 de maio de 1997

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8°, Inciso II., da Constituição do Estado, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 1.781, de 22.03.89.

R E S O L V E: tornar sem efeito a Portaria n° 295/97 de 05 de março de 1997, que colocou à disposição da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, sem ônus para esta Prefeitura, o servidor FERNANDO MANOEL DE M. ANDRADE, matrícula n° 8.489-1, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com o artigo 1° do Decreto 3148/97 de 31.03.97, para prestar serviços no gabinete do Deputado Robson Dutra, até ulterior deliberação.

*[Handwritten signature]*  
 ARTHUR CUNHA LIMA  
 Secretário

PORTARIA N° 373/97 Em, 28 de maio de 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 1.781, de 22.03.89, conforme Ofício n° 153/Assembléia Legislativa, de 19.03.97,

R E S O L V E: colocar à disposição da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA, Seção Judiciária da Paraíba, os servidores da relação em anexo, de acordo com o convênio de reciprocidade n° 11, de 24.03.97, e inciso VI, artigo 1° do Decreto n° 3.148, de 31.03.97.

*[Handwritten signature]*  
 ARTHUR CUNHA LIMA  
 Secretário

| MATRÍCULA | NOME                             | CARGO                  |
|-----------|----------------------------------|------------------------|
| 9.032-8   | Cléa Moreira da Silva            | Administradora         |
| 16.383-0  | Eudes Santos                     | Telefonista            |
| 23.668-3  | Fátima Cristina de Sá Lima       | Assessora Jurídica     |
| 18.780-1  | Irany Lira da Cruz               | Agente Administrativo  |
| 15.636-1  | João Luis Ferreira               | Motorista              |
| 24.742-1  | Jenete Monteiro Fernandes        | Engenheiro A           |
| 18.681-3  | Maria de Lourdes A. de Lima      | Telefonista            |
| 18.307-5  | Maria da Conceição D.Almeida     | Aux. de Administração  |
| 27.291-4  | Micheline Amaral de M.Cunha      | Aux. de Administração  |
| 12.466-4  | Maria Verônica Oliveira de Souza | Escriturária           |
| 6.314-2   | Manoel Noberto Celestino         | Aux. de Serv. Diversos |
| 16.483-6  | Rejane de Souza Borges           | Agente Administrativo  |
| 25.877-6  | Teozimar Campos Moreira          | Professor Nível Médio  |

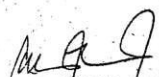
PORTARIA N° 388/97 Em, 05 de junho de 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 2.059, de 31.01.91,

R E S O L V E: Designar o servidor GERALDO RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula n° 12.441-9, ADVOGADO, para prestar serviço na



ASSESSORIA JURÍDICA, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD).

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 389/97

Em, 05 de junho de 1997

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 237/97- CÂMARA MUNICIPAL de 17.03.97

**R E S O L V E:** colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, o servidor JUVENIL DE SOUZA, matrícula nº 16.399-6, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), para prestar serviço no Gabinete do Vereador Francisco Ferreira de Lima, de acordo com o inciso III, artigo 1º do Decreto nº 3.148/97, de 31.03.97, até ulterior deliberação.

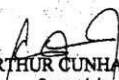
  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 390/97

Em, 05 de junho de 1997

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 246;243;242;247/97- CÂMARA MUNICIPAL de 19.05.97

**R E S O L V E:** colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, os servidores JOELBA DOS SANTOS GONDIM, matrícula nº 18.620-1, AGENTE ADMINISTRATIVO, NEIDE ALBUQUERQUE CAMPOS, matrícula nº 27.507-7, lotados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), GENILDA COUTINHO DA SILVA, matrícula nº 14.946-2, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E JOÃO RICARDO MOREIRA MONTEIRO DA FRANCA, ENGENHEIRO, lotados na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, para prestarem serviços no Gabinete do Vereador João Gonçalves Amorim, de acordo com o inciso III, artigo 1º do Decreto 3.148/97, de 30.03.97, até ulterior deliberação.

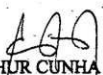
  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 391/97

Em, 05 de junho de 1997

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 043/97 - Prefeitura Municipal de Tenório, de 03.04.97.

**R E S O L V E:** colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO, o servidor BENEDITO ANTÔNIO FREIRE, matrícula nº 9.824-8, MÉDICO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, para exercer o cargo de Secretário Municipal, de acordo com a letra c, do artigo 1º do Decreto 3.148 de 31.03.97, até ulterior deliberação.


  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 392/97

Em, 05 de junho de 1997

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 1.781, de 22.03.89, conforme Ofício nº 108/COPAM, de 30.05.97,

**R E S O L V E:** exonerar, a pedido de CARVALTE FREIRE DE ARAÚJO, matrícula nº 31.911-2, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, símbolo DAI-1 da COORDENADORIA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E SERVIÇOS MUNICIPAIS (COPAM).

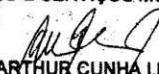
  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 393/97

Em, 05 de junho de 1997

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 1.781, de 22.03.89, conforme Ofício nº 110/COPAM, de 03.06.97,

**R E S O L V E:** nomear FRANCISCO LUIS SILVA, JOSÉ MUCIO DE FARIAS e JOSÉ SEVERINO FIGUEIREDO, matrícula nº 24.044-3 para exercerem o cargo, em comissão, de INSPECTOR DISTRITAL, símbolo DAI-1, da COORDENADORIA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO E SERVIÇOS MUNICIPAIS (COPAM).

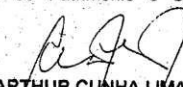
  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 394/97

Em, 05 de junho de 1997

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 1.781, de 22.03.89, conforme Ofício nº 108/COPAM, de 30.05.97,

**R E S O L V E:** nomear WILLIAMS DO NASCIMENTO BEZERRA, matrícula nº 24.198-9, para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, símbolo DAI-1 da Coordenadoria de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais (COPAM).

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 395/97

Em, 05 de junho de 1997

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 1.781, de 22.03.89, conforme Ofício nº 107/COPAM, de 30.05.97,

**R E S O L V E:** nomear ADALBERTO CABRAL DOS SANTOS, ALEXANDRE PINTO RIQUE FERREIRA, ANTÔNIO

CORDEIRO CEZAR, ALFREDO JOSÉ DA LUZ, FRANCISCO DE ASSIS DANTAS, LAURO LUCIANO PERDIGÃO SANTIAGO, MARTINHO JOSÉ DE ANDRADE SILVA e MOACIR REGIS DA SILVA, para exercerem o cargo, em comissão, de CHEFE DE PELOTÃO, símbolo DAI-2, da COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO E SERVIÇOS MUNICIPAIS (COPAM).

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 396/97

Em, 09 de junho de 1997

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 2.059, de 31.01.91 conforme ofício nº 32/97-IBBB, de 04.04.97

**RESOLVE:** colocar à disposição do INSTITUTO BÍBLICO BETEL BRASILEIRO, o servidor LUIZ AURÉLIO COSTA MARCOLINO GOMES, matrícula nº 12.629-2, ENGENHEIRO "B", lotado na SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, de acordo com o inciso VII, artigo 1º do Decreto 3.148/97, de 31.03.97, até ulterior deliberação.

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 397/97

Em, 09 de junho 1997

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 1.781, de 22.03.89, conforme ofício nº 226/97 - Governo do Estado.

**RESOLVE:** exonerar a pedido, LUIZ CARLOS SILVA ARAÚJO, matrícula nº 3.345-6, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, lotado na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 398/97

Em, 09 de junho 1997

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 8.696/97.

**RESOLVE:** exonerar a pedido, FRANCISCO COSTA MEDEIROS GOMES, matrícula nº 23.480-0, MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, de acordo com a letra "b", artigo 95 da Lei 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).


  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 399/97

Em, 09 de junho 1997

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 8.817/97.

**RESOLVE:** exonerar a pedido, MARIA ZENI TAVARES ALVES, matrícula nº 15.779-1, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A", lotado na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 402/97

Em, 10 de junho 1997.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8º, Inciso II., da Constituição do Estado, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 4038/97.

**RESOLVE:** exonerar a pedido, ANTONIO TEIXEIRA SALES, matrícula nº 24.637-9, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, classe 104, nível 3, lotado na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), de acordo com a letra "b" artigo 95 da Lei 2.380 de 26.03.79 (Estatuto dos funcionários públicos do Município).

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 403/97

Em, 10 de junho 1997.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8º, Inciso II., da Constituição do Estado, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo nº 3.034/87.

**RESOLVE:** exonerar a pedido, FÁTIMA MARIA RAMALHO BARBOSA, matrícula nº 25.298, PROFESSOR DE NÍVEL MÉDIO, classe 901.1, nível 2, lotado na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei 2.380 de 26.03.79 (Estatuto dos funcionários públicos do Município).

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

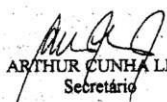
PORTARIA Nº 405/97

Em, 10 de junho de 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme Processo nº 19.411/96,

**RESOLVE:** conceder aposentadoria por tempo de


serviço, com proventos integrais, a ERNANI NOBREZA DE SOUZA, matrícula nº 5.181-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe 201, nível 5, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, de acordo com a letra "a", inciso III, artigo 79 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Parágrafo Único, artigo 56 da Lei nº 3.528/81 e inciso I, artigo 212 da Lei nº 2.380, de 26.03.79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa).

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 406/97. Em, 10 de junho de 1997

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 2.059, de 31.01.91, conforme processo nº 17.141/96.

**R E S O L V E:** conceder aposentadoria, por invalidez, com proventos integrais, a JOSEFA MARCOLINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 8.507-3, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, classe 101, nível 4, lotado na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), de acordo com o § 2º, inciso III, artigo 206, combinado com o inciso III, artigo 207, da Lei nº 2.380/79 de 26.03.79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 407/97. Em, 10 de junho de 1997

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 2.059, de 31.01.91, conforme ofício nº 158/97 - Secretaria da Administração do Estado, de 03.03.97.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, letra b, do Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, Despachou os seguintes processos: (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

| PROCESSO | NOME                           | MAT.   | LOTAÇÃO | ASSUNTO          | DIAS | DECISÃO |
|----------|--------------------------------|--------|---------|------------------|------|---------|
| 9820/97  | Regina Celi Mendes P. da Silva | 16.823 | SEDEC   | Licença Especial | 120  | DEFERIU |

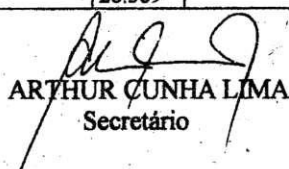
20/05/1997

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário


O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos de afastamento para Curso de Pós-Graduação, de acordo com o artigo 3 do Decreto nº 3.148/97: (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

| PROC. Nº | NOME DO SERVIDOR       | MAT.               | LOTAÇÃO | PERÍODO/LOCAL                                |
|----------|------------------------|--------------------|---------|--|
| 00355/97 | Mônica Martins Pereira | 25.897             | SEDEC   | 03/97 a 09/99 - UFPB                         |
| 2525/97  | Míria Espíndola Chagas | 15.516 e<br>28.389 | SEDEC   | 17.02.97 a 31.01.98 - Fundação Edson Queiroz |

Em 05 / 06 / 1997

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

**R E S O L V E:** exonerar, a pedido, TEREZINHA LEITE DE A. FILHA, matrícula nº 24.254-3, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, MARIZA GOMES DE MELO, matrícula nº 17.850-1, AGENTE ADMINISTRATIVO C, IVONETE BELARMINO DE SOUZA, matrícula nº 23.120-7, AGENTE ADMINISTRATIVO A, lotados na SECRETARIA DA SAÚDE, WALBER BELO RABELLO P. DA COSTA, matrícula nº 17.489-1, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), e VILMA LIMA BRAGA, matrícula nº 9.143-0, AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotada na SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA (SEINFRA), de acordo com a letra b, artigo 95 da Lei nº 2.380, de 26.03.79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

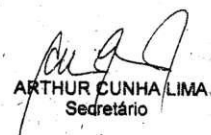
  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

PORTARIA Nº 408/97

Em, 10 de junho de 1997

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 2.059, de 31.01.91, conforme processo nº 2.995 /96.

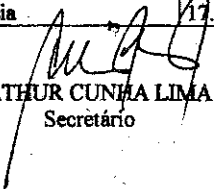
**R E S O L V E:** conceder aposentadoria, com proventos proporcionais, a MARIA JOSÉ MENDES DA NOBREGA, matrícula nº 17.473-4, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível 5, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC), de acordo com a letra "d", inciso III, artigo 40 da Constituição Federal.

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, despachou os seguintes processos:

| PROCESSO Nº | NOME DO SERVIDOR          | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | DECISÃO                        |
|-------------|---------------------------|-----------|---------|--------------------------------|
| OF/54/97    | Rosicleide Gama de França | 11.124-4  | SEAD    | Relotar para SETUR             |
| OF/014/97   | Verônica Marques Gouveia  | 14.323-5  | GAPRE   | Relotar para a Vice-Prefeitura |
| OF/014/97   | Agassis Pereira de Farias | 6.133-6   | GAPRE   | Relotar para a Vice-Prefeitura |
| OF/014/97   | Hozana Gomes da Silva     | 9.094-8   | GAPRE   | Relotar para a Vice-Prefeitura |
| OF/014/97   | Josefa da Silva           | 9.428-5   | GAPRE   | Relotar para a Vice-Prefeitura |
| OF/014/97   | Maria Apênilde Leite      | 6.972-8   | SEDEC   | Relotar para a Vice-Prefeitura |
| OF/014/97   | Euda Marques Gouveia      | 17.128-0  | GAPRE   | Relotar para a Vice-Prefeitura |

Em, 20 / 05 / 97

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, letra b, do Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, Despachou os seguintes processos:

| PROCESSO    | NOME                            | MAT.   | LOTAÇÃO | ASSUNTO                      | PERÍODO             | DIAS | DECISÃO  |
|-------------|---------------------------------|--------|---------|------------------------------|---------------------|------|----------|
| 20.830/96   | Iliabe Barbosa da Silva Batista | 11.439 | SEDEC   | Licença Especial p/conversão | 01.03.81 a 01.03.91 | 340  | Deferido |
| 19.173/96   | José Antonio da Silva           | 2.797  | SEFIN   | Licença Especial p/conversão | 01.06.82 a 01.06.92 | 360  | Deferido |
| 005664/96   | Carlos Alberto Alves            | 3.244  | SEFIN   | Licença Especial p/conversão | 15.03.83 a 15.03.93 | 280  | Deferido |
| 22.555/96   | Sebastião Feitosa Alves         | 4.409  | SEFIN   | Licença Especial p/conversão | 16.01.76 a 16.01.96 | 540  | Deferido |
| 22.555/96   | Marilu Pinheiro da Silva        | 7.256  | SEDEC   | Licença Especial p/conversão | 01.10.77 a 01.10.87 | 360  | Deferido |
| 005771/96-a | Osman Vilar Queiroz             | 3.231  | SEFIN   | Licença Especial p/conversão | 01.04.73 a 01.04.93 | 660  | Deferido |
| 20.759/96   | Jacinta Guedes Brandão          | 12.179 | SEDEC   | Licença Especial p/conversão | 18.03.82 a 18.03.92 | 340  | Deferido |
| 23.688/96   | Miriam do Egito Andrade         | 3.659  | SEDEC   | Licença Especial p/conversão | 01.01.74 a 01.01.94 | 660  | Deferido |
| 001551/97   | Dinalva Maria A. de Oliveira    | 4.919  | SEPLAN  | Licença Especial p/conversão | 01.02.77 a 01.02.87 | 360  | Deferido |

Em, 05/06/1997

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, despachou os seguintes processos:

| PROCESSO Nº   | NOME DO SERVIDOR              | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | DECISÃO                 |
|---------------|-------------------------------|-----------|---------|-------------------------|
| OF/122/SEDMA  | Liana Carvalho de Castro      | 24.820-7  | SEAD    | Relotar para SEDMA      |
| OF/071/SEPLAN | Luiz Carlos Silva Araújo      | 3.345-6   | SESAU   | Relotar para SEPLAN     |
| OF/270/SEFIN  | Antonio Alexandre de Oliveira | 25.253-1  | GAPRE   | Relotar para SEFIN      |
| OF/270/SEFIN  | Nádia Cordeiro Fernandes      | 16.944-7  | GAPRE   | Relotar para SEFIN      |
| OF/270/SEFIN  | Tereza Santos da Silva        | 15.403-2  | GAPRE   | Relotar para SEFIN      |
| 6391/97       | Guilherme Antonio Miranda     | 18.557-4  | SETUR   | Relotar para SEDEC      |
| OF/506/SEDEC  | Valdezeze Alves de Luna       | 23.428-1  | SEAD    | Relotar para SEDEC      |
| 6867/97       | Erivaldo Ribeiro Serpa        | 12.107    | SECOM   | Relotar para Casa Civil |

Em, 05.06/1997

  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, letra b, do Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, Deferiu os seguintes processos de licença especial:

| PROCESSO  | NOME                              | MAT.   | LOTAÇÃO | PERÍODO                        | DIAS |
|-----------|-----------------------------------|--------|---------|--------------------------------|------|
| 22.117/96 | Elimar Lopes de Lima              | 11.356 | SESAU   | 1º decênio-21.01.81 a 21.01.91 | 160  |
| 22.698/96 | Lourdinete Oliveira Dias          | 12.695 | SESUR   | 1º decênio-02.08.82 a 02.08.92 | 180  |
| 00345/97  | Maria Lúcia dos Anjos             | 4.582  | SEDEC   | 1º decênio-12.05.76 a 12.05.86 | 180  |
| 00669/97  | Maria das Neves A. Santos         | 4.114  | SESAU   | 2º decênio-30.10.84 a 30.10.94 | 160  |
| 1277/97   | Maria da Luz da Conceição         | 23.028 | SEDEC   | 1º decênio-13.11.86 a 13.11.96 | 120  |
| 21.872/96 | Eduardo Frederico C. D. de Araújo | 16.203 | SESAU   | 1º decênio-01.11.84 a 01.11.94 | 180  |
| 00902/97  | Neuza Maria da Conceição Costa    | 11.320 | SESAU   | 1º decênio-01.01.81 a 01.01.91 | 180  |
| 4072/97   | Dionizia Berto da Silva           | 11.351 | SESAU   | 1º decênio-14.01.81 a 14.01.91 | 120  |
| 21126/96  | Maria das Graças C. Santana       | 11.003 | SESAU   | 1º decênio-12.06.80 a 12.06.90 | 140  |
| 19910/96  | Maria da Conceição B. de Lacerda  | 14.062 | SEDEC   | 1º decênio-01.02.83 a 01.02.93 | 180  |
| 18.808/96 | Maria Flávia Moreira              | 4.805  | SEDEC   | 2º decênio-22.07.86 a 22.07.96 | 180  |
| 7720/97   | Terezinha de Jesus F. Campos      | 8.332  | SEDEC   | 1º decênio-02.05.79 a 02.05.89 | 180  |
| 650/96    | Luiza Graciliano da Silva         | 11.699 | SEDEC   | 1º decênio-14.05.81 a 14.05.91 | 100  |
| 22.57/97  | Luiz Gonzaga Maracajá             | 12.995 | SEOP    | 1º decênio-13.12.82 a 13.12.82 | 180  |
| 3985/97   | Telma Maria Gomes de Pinho        | 4.034  | SEDEC   | 2º decênio-01.08.84 a 01.08.94 | 170  |
| 21.777/96 | Ana Cristina Monteiro Coelho      | 22.947 | SEDEC   | 1º decênio-13.11.86 a 13.11.96 | 180  |
| 21.153/96 | Neide Maria de Almeida            | 23.002 | SEDEC   | 1º decênio-13.11.86 a 13.11.96 | 120  |
| 21.124/96 | Maria Luiza de Santana            | 16.786 | SEDEC   | 1º decênio-01.04.85 a 01.04.95 | 180  |
| 2655/97   | Ligia Hortencio Clemente          | 22.956 | SEDEC   | 1º decênio-13.11.86 a 13.11.96 | 130  |
| 1674/97   | Ricardo Sorrentino Martins        | 12.195 | SEAD    | 1º decênio-20.02.82 a 20.02.92 | 60   |
| 22.403/96 | Maria das Mercês Salvador Alves   | 28.922 | SESAU   | 1º decênio-01.01.84 a 01.01.94 | 180  |

|             |                                   |        |        |                                |     |
|-------------|-----------------------------------|--------|--------|--------------------------------|-----|
| 006432/96-0 | Susana Matias Acioli de Lima      | 12.854 | SEPLAN | 1º decênio-15.08.82 a 15.08.92 | 180 |
| 4471/97     | Maria Mari Charamba dos Santos    | 22.934 | SEDEC  | 1º decênio-13.11.86 a 13.11.96 | 180 |
| 2616/97     | Maria Dalva Guedes dos Santos     | 23.024 | SEDEC  | 1º decênio-13.11.86 a 13.11.96 | 180 |
| 20.665/96   | Rejane de Fátima Oliveira de Lima | 12.678 | SESAU  | 1º decênio-01.08.82 a 01.08.92 | 180 |
| 21.465/96   | Antonio Fernandes Silvestre       | 14.107 | SESAU  | 1º decênio-14.03.83 a 14.03.93 | 180 |

Em, 05/06/1997

ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, despachou os seguintes processos:

| PROCESSO  | NOME                                    | MAT.   | LOTAÇÃO | ASSUNTO                         | DECISÃO    |
|-----------|---|--------|---------|---------------------------------|------------|
| 2805/97   | Francisca Neri de Abrantes              | 17.456 | SEDEC   | Licença Especial para conversão | Indeferido |
| 19898/96  | Luis de Lima Leite                      | 15.833 | SEDEC   | Licença Especial para gozo      | Indeferido |
| 3187/97   | Maria de Oliveira Menezes               | 17.847 | SESAU   | Licença Especial para gozo      | Indeferido |
| 1335/97   | Ademir Batista da Silva                 | 16.463 | SESAU   | Licença sem vencimentos         | Indeferido |
| 22.723/96 | Maria Zelia de Medeiros Bezerra         | 17.650 | SEOP    | Licença sem vencimentos         | Indeferido |
| 22.023/96 | Aureliana Tomaz da Cruz                 | 16.393 | SEDEC   | Licença Especial para gozo      | Indeferido |
| 334       | Alzira Inacio dos Santos                | 14.698 | SEDEC   | Licença Especial para gozo      | Indeferido |
| 259       | Euzo da Cunha Chaves                    | 15.805 | SEDEC   | Licença Especial para gozo      | Indeferido |
| 00887/97  | Giovanna Cristina Januário Alves        | 24.505 | SEDEC   | Licença Especial para gozo      | Indeferido |
| 00083/97  | Marcia Souto Veloso                     | 18.576 | SEPLAN  | Licença Especial para gozo      | Indeferido |
| 00969/97  | Eliezer da Silva                        | 15.842 | SESUR   | Licença Especial para gozo      | Indeferido |
| 00108/97  | Maria do Socorro Galdino da Silva       | 16.560 | SETRAPS | Licença Especial para gozo      | Indeferido |
| 2065/97   | Valeria Maria Pessoa da Silva           | 12.106 | SEDEC   | Licença Especial para gozo      | Indeferido |
| 00872/97  | Maria do Socorro Cesar                  | 11.765 | SEDEC   | Licença Especial para gozo      | Indeferido |
| 20.889/96 | Geny Maria Cruz                         | 11.545 | SEDEC   | Licença Especial para gozo      | Indeferido |
| 3365/97   | Maria das Graças Santos Ferreira        | 14.722 | GAPRE   | Licença Especial para gozo      | Indeferido |
| 20.825/96 | Selma Vieira F. da Silva                | 16.952 | SEDEC   | Licença Especial para gozo      | Indeferido |
| 3661/97   | Iria de Fátima Tavares de Melo Coutinho | 15.415 | SEOP    | Licença Especial para gozo      | Indeferido |
| 23.721/96 | Marinesia Gomes da Silva                | 18.162 | SEDEC   | Licença Especial para gozo      | Indeferido |
| 2117/97   | Aldoiram Barbosa Pessoa                 | 18.699 | SECOM   | Licença Especial para gozo      | Indeferido |
| 00039/97  | Maria de Lourdes Carvalho de Oliveira   | 18.500 | SEDEC   | Licença Especial para gozo      | Indeferido |

|         |                              |        |       |                                 |            |
|---------|------------------------------|--------|-------|---------------------------------|------------|
| 21.7. 6 | Maria Alves da Silva         | 16.520 | GAPRE | Licença Especial para gozo      | Indeferido |
| 1547/97 | Argentina M. Ferreira Barros | 11.768 | SEAD  | Licença Especial para conversão | Indeferido |

|           |  |        |       |   |            |
|-----------|--|--------|-------|---|------------|
| 21.097/96 | Maria Fatima de Souza                    | 9.339  | SEDEC | Licença Especial para conversão                               | Indeferido |
| 5358/97   | Ronaldo Marinho Ribeiro                  | 24.365 | COPAM | Licença sem vencimentos                                       | Indeferido |
| 1600/97   | Francisco de Assis Vieira                | 25.025 | SEAD  | Licença sem vencimentos                                       | Indeferido |
| 3221      | José Josman Lima Diniz                   | 14.546 | GAPRE | Licença sem vencimentos                                       | Indeferido |
| 2075      | Davina Tavares Santiago                  | 25.385 | SEDEC | Licença sem vencimentos                                       | Indeferido |
| 00325/97  | Neise Nery de Luna Freire                | 17.065 | SEDEC | Licença sem vencimentos                                       | Indeferido |
| 3480/97   | Ieda Maria de Sousa Oliveira             | 3.725  | SEDEC | Aposentadoria p/ tempo de serviço                             | Indeferido |
| 3485/96   | Sandra Sibebe Leite Vieira de Figueiredo | 12.953 | SESAU | Afastamento p/ Curso de Especialização de 14.04.97 a 28.02.98 | Deferido   |
| 6009/97   | Sérgio Francisco Lopes                   | 24.531 | SESUR | Licença sem vencimentos por 01 ano                            | Deferido   |
| 9007/97   | Lúcia de Fátima Dantas de Abrantes       | 27.382 | SESAU | Licença sem vencimentos p/ 02 anos                            | Deferido   |
| 8841/97   | Marcelo Jardelino da Costa               | 12.988 | SEAD  | Retorno as atividades   | Deferido   |
| 3463/97   | Creuza Maria de C. Oliveira              | 16.777 | SEDEC | Retorno as atividades   | Deferido   |

Em, 05/06/1997

*Arthur Cunha Lima*  
ARTHUR CUNHA LIMA  
Secretário

### SECRETARIA DA INFRA - ESTRUTURA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS SEGUINTES LICITAÇÕES:

| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | Nº    | OBJETO  | FIRMA   | P. UNITÁRIO | PREÇO TOTAL    |
|-------------------------|-------|---|---|-------------|----------------|
| TOMADA DE PREÇOS        | 01/97 | Construção de uma galeria de águas pluviais na R. Francisco de Souza Rangel em Jaguaribe  | CONIC-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA              | --          | R\$ 129.912,10 |
| TOMADA DE PREÇOS        | 02/97 | Implantação de drenagem pluvial no Conj. Valentina Figueiredo (por trás da Fundação BRADESCO).  | CONIC-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA              | --          | R\$ 71.147,04  |
| ISENTO DE LICITAÇÃO     | 05/97 | Recuperação da drenagem pluvial na Favela Saturnino de Brito e no Baixo Roger   | CLAUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA  | --          | R\$ 3.085,90   |
| CONVITE                 | 26/97 | Contratação de mão-de-obra a ser aplicada na recuperação da pá-carregadeira de rodas, prefixo CF-05, modelo 930 R - série 57Z0514 - CATERPILLAR                       | SERVICAT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS RODOV. E SERVIÇOS LTDA | --          | R\$ 9.900,00   |
| CONVITE                 | 27/97 | Recuperação do Prédio do Pré-Escolar da Escola Municipal Senador Rui Carneiro em Mandacaru  | CONSALA-CONSTRUTORA SEVERINO LUCENA LTDA                        | --          | R\$ 5.749,10   |
| CONVITE                 | 28/97 | Pavimentação em paralelos da Rua José Gomes de Abreu - Alto do Mateus   | --  | LICITAÇÃO   | FRACASSADA     |
| CONVITE                 | 29/97 | Restauração de duas Pontes de ferro no Bairro São José e fornecimento e assentamento de Defesa Metálica Semi-maleável na curva da Av. Tito Silva, no Castelo Branco I | TERPLAN - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA                      | --          | R\$ 4.918,00   |
| CONVITE                 | 30/97 | Recuperação do Cemitério Santa Catarina no Bairro dos Estados   | TERPLAN - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA                      | --          | R\$ 5.116,40   |
| CONVITE                 | 31/97 | Construção de um depósito para lixo e um Necrotério na Maternidade Santa Maria em Mangabeira  | TERPLAN - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA                      | --          | R\$ 4.693,86   |
| CONVITE                 | 32/97 | Recuperação do Prédio onde funciona o Núcleo Administrativo do Conj. Valentina Figueiredo   | COZEN - CONSTRUTORA CENTENÁRIA LTDA                             | --          | R\$ 5.614,30   |
| CONVITE                 | 33/97 | Recuperação da Administração do Mercado Central e Demolição do Reservatório Elevado da Maternidade Cândida Vargas   | CONSALA-CONSTRUTORA SEVERINO LUCENA LTDA                        | --          |                |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO | Nº    | OBJETO  | FIRMA   | P. UNITÁRIO | PREÇO TOTAL    |
| ISENTO DE LICITAÇÃO     | 06/97 | Recuperação da drenagem pluvial no Pátio da Escola Municipal Frei Afonso no Baixo Roger   | CONAL - CONSTRUTORA ACARIENSE LTDA                              | --          | R\$ 3.700,00   |
| ISENTO DE LICITAÇÃO     | 04/97 | Contratação de mão-de-obra a ser aplicada nas caçambas CBA-29 (placa MMT 8492) e CBA-17 (placa OM-1463)   | MARPESA PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA                             | --          | R\$ 780,00     |
| ISENTO DE LICITAÇÃO     | 05/97 | Aquisição de peças a serem aplicadas na Motocicleta CG 125 de placa OM-340 pertencente a PMJP   | CENTER MOTO LTDA  | --          | R\$ 996,80     |
| ISENTO DE LICITAÇÃO     | 07/97 | Construção de passagem para Pedestres na Av. Tito Silva   | N. ENGENHARIA E SERV. LTDA                                      | --          | R\$ 6.452,25   |
| ISENTO DE LICITAÇÃO     | 08/97 | Construção de ramal de ligação para escoamento de águas pluviais no final da Av. Beira Rio no Cabo Branco   | CONSTRUTORA SILVA GOMES LTDA                                    | --          | R\$ 1.799,87   |
| INEXIGIBIL              |       |   |   |             |                |

|                     |                |  |                                      |    |              |
|---------------------|----------------|--|--------------------------------------|----|--------------|
| LIDADE DE LICITAÇÃO | 03/97<br>DEMAV | Concerto da Bomba MYERS do Caminhão de Lavagem a Jato, marca "COSMAQ", prefixo CLJ-01, placa OM 1254, pertencente a Edilidade. | MONTEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA         | -- | R\$ 9.826,30 |
| CONVITE             | 34/97          | Aquisição de peças a serem aplicadas em diversos equipamentos pertencentes a P.M.J.P.  | MARPESA PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | -- | R\$ 7.231,92 |
|                     |                |  | OFICINA PROGRESSO LTDA               | -- | R\$ 4.799,50 |
|                     |                |  | ME AUTO PEÇAS LTDA                   | -- | R\$ 41,00    |

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

PORTARIA STP Nº 049/97

Disciplina a padronização da frota do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel a Táxi - TAXI e dá outras providências.

O Superintendente de Transportes Públicos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4601 de 26/12/84 e Decreto Municipal 2920 de 17/11/95, e considerando:

- Os inúmeros problemas causados pelos taxis de outros municípios, que aqui vêm fazer ponto;
- O crescente número de taxis clandestinos que se confundem com a frota devidamente regulamentada;
- A necessidade do usuário de identificar com facilidade, a frota de taxis do município de João Pessoa.

RESOLVE:

- Art. 1º - Fica estabelecido a padronização dos veículos do serviço de táxi em João Pessoa;
- Art. 2º - Todos os veículos que entrarem no sistema, serão obrigatoriamente de cor branca e de 4 portas;
- Parágrafo Único - Para veículos com ano de fabricação igual ou anterior a 1996, fica facultada a exigência anterior de 4 portas;
- Art. 3º - Independente de cor, ano, marca ou modelo, todos os veículos do serviço de táxi de João Pessoa, deverá trafegar com os adesivos de identificação, conforme modelo anexo e que é parte integrante desta portaria.
- Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de Julho de 1997 e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 3 de junho de 1997

José Augusto Morosine  
Superintendente

**CÂMARA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 166/97

EM. 21 DE MAIO 1 997

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

Em Conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral deste Poder, RESOLVE, conceder ao Funcionário FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA, Matrícula nº 9 070-1, a REVERSÃO, por força do Artigo 86, da Lei 2 380, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, com vigência a partir de 01 DE MAIO de 1 997.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 21 DE MAIO de 1997.

Antônio Hervásio B. Cavalcanti  
Presidente

Gerson Gomes de Lima  
1º Secretário

João Gonçalves A. Sobrinho  
2º Secretário

PORTARIA Nº 167/97

EM. 22 DE MAIO 1 997

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

DESIGNAR, o funcionário FRANCISCO CARNEIRO DA

CUNHA, matrícula 9 070-1, cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Diretoria de Núcleo de Serviços Gerais, para prestar serviço de regime de Tempo Integral e Dedicado Exclusivo, com direito a uma gratificação mensal de 100%(cem por cento), sobre o valor de seus vencimentos observando o valor limite da referida gratificação, com vigência a partir de 01 de Maio de 1 997.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 22 de maio de 1997.

Antônio Hervásio B. Cavalcanti  
Presidente

Gerson Gomes de Lima  
1º Secretário

João Gonçalves A. Sobrinho  
2º Secretário

PORTARIA Nº 169/97

EM. 03 DE MAIO 1 997

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido SERGIO MURILO RIBEIRO CHAVES,

matrícula 9888-4, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, DSAL4, com lotação no Gabinete do Vereador Luciano Cartaxo, com vigência a partir de 01 de maio de 1997.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 03 de maio de 1997.

Antônio Hervásio B. Cavalcanti  
Presidente

Gerson Gomes de Lima  
1º Secretário

João Gonçalves A. Sobrinho  
2º Secretário

PORTARIA Nº 170/97

EM. 03 DE MAIO 1 997

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

NOMEAR, ZENEDY BEZERRA para exercer o Cargo em

Comissão de CHEFE DE GABINETE DSAL4, com lotação no gabinete do Vereador LUCIANO CARTAXO, de acordo com que preceitua a Lei nº 7 487, de 20 de dezembro de 1 993(Plano de Cargos e Salários), com direito a vencimento e vantagens

que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria, com vigência a partir de 01 de MAIO de 1997

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 03 de maio de 1997.

Antônio Hervásio B. Cavalcanti  
PRESIDENTE  
Gerson Gomes de Lima  
1º Secretário  
João Gonçalves A. Sobrinho  
2º Secretário

PORTA: Nº 171/97 EM. 03 DE MAIO 1997

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido FABIO DE MORAIS VILLAR, matrícula 9673-3, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DSAL3, com lotação no Gabinete do Vereador JOSAURO PAULO NETO, com vigência a partir de 01 de maio de 1997.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 03 de maio de 1997.

Antônio Hervásio B. Cavalcanti  
PRESIDENTE  
Gerson Gomes de Lima  
1º Secretário  
João Gonçalves A. Sobrinho  
2º Secretário

PORTARIA Nº 172/97 EM. 03 DE MAIO 1997

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

NOMEAR, FRANCISCO DE ASSIS DE ARAGÃO DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DSAL3, com lotação no gabinete do Vereador JOSAURO PAULO NETO, de acordo com que preceitua a Lei de nº 7 487, de 20 de dezembro de 1993(Plano de Cargos e Salários), com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria, com vigência a partir de 01 de MAIO de 1997

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 03 de maio de 1997.

Antônio Hervásio B. Cavalcanti  
PRESIDENTE  
Gerson Gomes de Lima  
1º Secretário  
João Gonçalves A. Sobrinho  
2º Secretário

PORTARIA Nº 173/97 EM. 03 DE MAIO 1997

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido DIRCEU MARQUES GALVÃO FILHO matrícula 9889-2, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR - DSAL3, com lotação Gabinete do Vereador LUCIANO CARTAXO, com Vigência a partir de 01 de maio de 1997.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 03 de maio de 1997.

Antônio Hervásio B. Cavalcanti  
PRESIDENTE  
Gerson Gomes de Lima  
1º Secretário  
João Gonçalves A. Sobrinho  
2º Secretário

PORTARIA Nº 174/97

EM. 03 DE MAIO 1997

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

NOMEAR, YENICIUS ANTÔNIO DE BARROS GONCALVES para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DSAL3, com lotação no gabinete do Vereador LUCIANO CARTAXO, de acordo com que preceitua a Lei de nº 7 487, de 20 de dezembro de 1993(Plano de Cargos e Salários), com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria, com vigência a partir de 01 de MAIO de 1997

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 03 de maio de 1997.

Antônio Hervásio B. Cavalcanti  
PRESIDENTE  
Gerson Gomes de Lima  
1º Secretário  
João Gonçalves A. Sobrinho  
2º Secretário

PORTARIA Nº 175/97

EM. 03 DE MAIO 1997

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido CRISTOVAM TADEU CARNEIRO VIEIRA, matrícula 9885-03, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR - DSAL3, com lotação no Gabinete do Vereador JULIO RAFAEL, com Vigência a partir de 01 de maio de 1997.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 03 de maio de 1997.

Antônio Hervásio B. Cavalcanti  
PRESIDENTE  
Gerson Gomes de Lima  
1º Secretário  
João Gonçalves A. Sobrinho  
2º Secretário

